



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A129/2024 – PMS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2024– PMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

**CONTRATADA: NILSON DO PRADO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.238.419/0001-26, estabelecida na Comunidade Socorro, s/n, Rural, na cidade de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, CEP: 88570-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Nilson do Prado Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 100.621.749-59.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 118/2024-PMS, celebrado em 17 de setembro de 2024, Modalidade Concorrência eletrônica nº. 46/2024-PMS, Processo nº. 128/2024-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada execução de piso em concreto armado, e drenagem pluvial sob cobertura ampliada (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) na Escola Municipal Professor Santos Tomaselli e Jardim de Infância Pequeno Príncipe, localizado na Rua 06 – Cândido Tomaselli, nº 844, Bairro Tomaselli, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos pertinentes. Conforme emenda impositiva nº 2317/2024, transferência especial, e conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para prorrogação de vigência do contrato até **31/12/2025**, conforme Parecer da Engenharia, conforme processo administrativo eletrônico ldoc 799/2024

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 111 c/c §4º do artigo 91, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** - Fica alterada a Cláusula Segunda “vigência e prorrogação” no item 2.1 prorrogando-se a vigência do contrato até **31/12/2025**.

**Cláusula 2ª** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **118/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 10 de dezembro de 2024

**CONTRATADA:**

**NILSON DO PRADO RODRIGUES**  
Nilson do Prado Rodrigues  
CPF nº 100.621.749-59

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
Lauro Tomczak  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira  
CPF nº. 007.455.671-18

2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira  
CPF nº. 000.971.020-59